

PLANO DE TRABALHO 2026

AUDITORIA INTERNA

Washington Luiz Moreno

Auditor Interno

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Carlos Roberto Tamura

Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO

Paulo Roberto Falcão

Diretor Administrativo e Financeiro

Karina Ayumi Tanno

Diretora Técnica

Viviane Vaz Vieira Kanayama

Procuradora Jurídica

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

AUDITORIA INTERNA - PLANO DE TRABALHO 2026

SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Estrutura do Paranaeducação	04
3. Base Legal	06
4. Conteúdo do Plano de Trabalho	09
4.1. Das Atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2026	09
4.2. Cronograma do Plano de Trabalho	12
5. Considerações Finais	15

Auditoria Interna

1. INTRODUÇÃO

Plano de Trabalho é a ferramenta de planejamento utilizada para organizar e sistematizar as informações e dados necessários e relevantes para a realização de um projeto, uma investigação ou uma tarefa específica com objetivos e metas definidos.

As características do plano de trabalho são todas as qualidades e particularidades que o tornam imprescindível, e que, portanto, concorrem para:

- a) otimizar os tempos;
- b) dividir as tarefas;
- c) sistematizar os processos;
- d) envolver uma equipe de trabalho; e
- e) elaborar estratégias visando o alcance dos resultados.

O Auditor Interno apresenta o seu Plano de Trabalho do exercício de 2026, visando explanar as ações a serem desenvolvidas no controle avaliativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, através de uma atividade independente, objetiva, segura e consultiva, que visa adicionar valor e melhorias às operações do Serviço Social Autônomo Paranaeducação no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança, durante este exercício de 2026.

Importante esclarecer que a atividade da Auditoria Interna não se confunde com a aquela definida para o Controle Interno que em breve análise constitui o conjunto de atividades, planos, diretrizes, métodos, procedimentos interligados, rotinas de sistemas informatizados, conferências, autorizações, tramitação de documentos, entre outros controles instituídos pela organização, enquanto a Auditoria Interna atua no controle avaliativo.

2. ESTRUTURA DO PARANAEDUCAÇÃO

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I. Nível de Direção Superior e Decisão Colegiada - Instância Normativa, Deliberativa, de Consulta e de Controle
 - I.a. Conselho de Administração
 - I.b. Superintendente

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Auditoria Interna

II. Nível de Assessoramento

II.a. Procuradoria Jurídica

III. Nível Operacional/Diretoria

III.a. Diretoria Administrativa e de Finanças

III.b. Diretoria Técnica

Nível Sistêmico

III.a.a. Administração e Finanças

III.a.b. Recursos Humanos

III.a.c. Contratos e Licitação

III.a.d. Comunicação Institucional

III.a.e. Núcleo de Integridade e Compliance Setorial

III.a.f. Planejamento

III.a.g. Projetos

III.a.h. Arquitetura e Engenharia

IV. Nível de Acompanhamento, Orientação, Fiscalização e Avaliação

IV.a. Auditoria Interna

V. Parceiros Institucionais

V.a. Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED

V.b. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação foi instituído por meio da Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nºs: 12.966, de 25 de outubro de 2000; 18.540, de 01 de setembro de 2015; 19.115, de 05 de setembro de 2017; 19.230, de 21 de novembro de 2017; 19.848, de 03 de maio de 2019; e 21.388, de 05 de abril de 2023. Há, ainda, ajustes na Lei Estadual nº 11.970, de 1997 derivados da ADIN 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal (art. 3º, inciso I; art. 11, incisos IV e VII; e art. 19, § 3º).

Auditoria Interna

Relevante esclarecer que o Estatuto do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.961, 05 de março de 2018 e vigente atualmente, estabelece a missão institucional, os compromissos e diretrizes, os objetivos, trata da sua organização, estabelece a constituição do seu patrimônio e dos seus recursos financeiros, trata, ainda, do regime jurídico do seu pessoal, além de outras disposições.

O novo Contrato de Gestão firmado em data de 26 de março de 2023 entre o Governo do Estado do Paraná (SEED e FUNDEPAR) e o Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com duração de 20 (vinte) anos, ou seja, até 2043, tem por objeto a prestação de serviços pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação aos parceiros institucionais SEED e FUNDEPAR, quanto a operacionalização e gerência do disposto na Lei Estadual nº 11.970, de 1997, ressalvadas as matérias declaradas inconstitucionais pelo STF no julgamento da ADI 1.864-9, compreendendo o apoio e o auxílio supletivo ao Estado por intermédio da Secretária de Estado de Educação e FUNDEPAR, nas suas respectivas atribuições de gestão administrativa e de infraestrutura.

Conforme estabelece o parágrafo único da cláusula segunda do Contrato de Gestão firmado em março de 2023, o FUNDEPAR passa a figurar como parte no Contrato de Gestão em virtude da sua condição de sucessor da Secretaria de Estado de Educação no que se refere às matérias objeto da Lei Estadual nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, inclusive para fins orçamentários, as quais são objeto dos serviços prestados no âmbito da missão do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, quanto ao auxílio, apoio administrativo e de infraestrutura com ênfase nas ações de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, conforme previsto no artigo 1º da Lei Estadual nº 11.970, de 1997 e no artigo 2º do Estatuto Social do Serviço Social Autônomo Paranaeducação (parágrafo único do item 2 do Contrato de Gestão).

3. BASE LEGAL

O Quadro abaixo descreve as principais legislações pertinentes ao Controle Interno, que por consequência têm abrangência no trabalho da Auditoria Interna incumbida de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a probidade, a eficiência e a eficácia da gestão financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação (Art.16, "b" - Estatuto do SSA PREDUC):

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Auditoria Interna

Legislações	Súmulas	Dispositivos Aplicáveis
Constituição Federal Brasil de 05/10/1988	Constituição da República Federativa do Brasil - 1988	Art. 74. Finalidade do Sistema de Controle Interno a ser mantido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição do Estado do Paraná de 05/10/1989	Constituição do Estado do Paraná - 1989	Art. 78. Finalidade do Sistema de Controle Interno a ser mantido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual nº 15.524, de 05/06/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	Art. 7º Institui a Coordenação de Controle Interno - CCI Art. 9º Estabelece as finalidades da Coordenação de Controle Interno
Lei Estadual nº 17.745, de 30/10/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado - CGE	Art. 6º Finalidades da Controladoria -Geral do Estado - CGE
Lei Estadual nº 21.352, de 01/01/2023	Dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual	Arts. 2º e 3º - Composição do Poder Executivo. Art. 4º Competência dos Secretários de Estado e dos titulares dos órgãos com status de Secretaria de Estado. Art. 14. Do Sistema Estadual de Controle Interno. Art. 18. Dos órgãos da Governadoria. Art. 21. Das competências da Controladoria - Geral do Estado - CGE.
Decreto Estadual nº 2.741, de 19/09/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE	Art. 14. Discrimina as atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI Art. 24. Incisos X a XX - Descrição das Funções dos Agentes de Controle Interno integrantes dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial (NICs).
Decreto Estadual nº 6.929, de 22/02/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado - CGE	Art. 5º Altera o art. 14 do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado para estabelecer as atribuições complementares da Coordenadoria de Controle Interno - CCI.

Auditoria Interna

Demais Atos Normativos Legais - Subsidiários	Conteúdo dos Documentos Legais
Resolução CGE nº 08, de 08/02/2021	Art. 1º Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial do Poder Executivo o encaminhamento à Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento de suas atribuições institucionais, de cópia das informações apresentadas perante aos órgãos de controle externo, para ciência e acompanhamento.
Resolução CGE nº 55, de 10/11/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.
Instrução Normativa nº 201, de 12/02/2026 - TCE/Pr.	Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2026, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências. Art. 2º Consideram-se entidades: ... II - na Administração Indireta: as Autarquias, Fundos Especiais (inclusive de natureza previdenciária), Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias e controladas e Serviços Sociais Autônomos .
Instrução Normativa CGE nº 001, de 23/02/2026	Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho Anual a ser elaborado pelos Agente de Controle Interno, Agente de Compliance, Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência, de acordo com suas atividades e competências.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Auditoria Interna

4. CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2026

4.1. Das Atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2026

Atividade 1: Gestão Financeira, Administrativa e de Gestão - Avaliar o controle do provisionamento das ações trabalhistas e cíveis do Paranaeducação, visando confirmar a exatidão das contingências passivas derivadas destas ações (Circularização).

Previsão de Execução: Anual.

Descrição das Atividades: Verificar a consistência dos valores lançados como impacto de provisionamento das ações trabalhistas e cíveis do Paranaeducação, nos exercícios de 2026 a 2028, e que representem risco de impacto financeiro para o Paranaeducação. Visando garantir mais confiabilidade, transparência e segurança nos dados financeiros apresentados pela Procuradoria Jurídica.

Atividade 2: Gestão Contábil e Administrativa - Avaliar o controle patrimonial do Paranaeducação, visando identificar se há divergência(s) dos sistemas gerencial patrimonial (bens móveis e imóveis) e do Balanço Patrimonial, avaliando inclusive o tratamento dado aos bens intangíveis.

Previsão de Execução: Anual.

Descrição das Atividades: Verificar a consistência do controle patrimonial do Paranaeducação.

Atividade 3: Gestão Administrativa - Avaliar o conteúdo do site do Paranaeducação, inclusive quanto aos mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados no sítio oficial do Paranaeducação.

Previsão de Execução: Anual.

Descrição da Atividade: Proceder análise de todos os materiais publicados e/ou disponibilizados no sítio oficial do Paranaeducação, visando identificar oportunidades de melhorias.

Atividade 4: Gestão Administrativa - Acompanhar o registro e verificação das Proposições, Demandas e Recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externo: Tribunal de Contas do Estado, Assembleia e Ministério Público.

Previsão de Execução: sob demanda.

Descrição da Atividade: Após recebimento da demanda dos órgãos externos, análise dos

Auditoria Interna

aspectos da demanda, registro das recomendações ou proposições para verificação da adequação e execução (atendimento) das demandas nos prazos consignados.

Atividade 5: Gestão Administrativa - Atender demandas internas advindas da Superintendência, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Diretoria Técnica e da Procuradoria Jurídica e demais setores do Paranaeducação.

Previsão de Execução: sob demanda.

Descrição da Atividade: A Auditoria Interna poderá contribuir com sugestões de melhorias ou criação de novos procedimentos e normativas internas, bem como atuar sobre pontos formalmente descritos e trazidos ao seu conhecimento por demandas internas.

Atividade 6: Gestão de Recursos Humanos - Monitorar e avaliar a gestão de recursos humanos do Paranaeducação.

Previsão de Execução: Anual - Até o fechamento do 2º Quadrimestre de 2026.

Descrição da Atividade: Verificar e monitorar: i) regularidade dos pagamentos de pessoal, avaliando as vantagens concedidas, tais como: salários, adicionais, vale transporte, indenizações e demais benefícios constantes da folha mensal de pagamento dos funcionários; ii) regularidade dos descontos legais efetuados na folha de pagamento (INSS, IR na Fonte, Vale-Transporte, Faltas e Atrasos, Empréstimos Consignados, Pensões Judiciais, entre outros); iii) regularidade do recolhimento de INSS, IR na Fonte, FGTS, entre outros; e iv) as GFIP's entregues e geradas pelo SEFIP.

Atividade 7: Gestão Administrativa - Revisar as normativas internas do Paranaeducação, verificando se seus respectivos objetos atendem, atualmente, as finalidades, funções e legislações aplicáveis à Entidade.

Prazo de execução: Semestral e após a primeira revisão sempre que houver necessidade.

Descrição da Atividade: Revisar, com o apoio das áreas afetas, as normativas internas do Paranaeducação, verificando se seus respectivos objetos, atualmente, estão alinhados com as finalidades, funções e legislações aplicáveis ao Paranaeducação. A Auditoria Interna também poderá contribuir com sugestões de melhorias, adequações ou criações de novas normativas internas.

Atividade 8: Gestão Administrativa - Acompanhar as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado e monitorar as respostas apresentadas pelo Paranaeducação.

Previsão de Execução: Anual - Fechamento do 2º Quadrimestre de 2026.

Auditoria Interna

Descrição da Atividade: A Auditoria Interna deverá mapear as diligências em trâmite e as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, apresentando posicionamento crítico ao gestor do Paranaeducação.

Atividade 9: Gestão Administrativa - Avaliar e monitorar o cumprimento das e recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado em face do Paranaeducação.

Previsão de Execução: Anual - Fechamento do 2º Quadrimestre de 2026.

Descrição da Atividade: A Auditoria Interna deverá avaliar o cumprimento ou não das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado em face do Paranaeducação, apresentando posicionamento crítico ao gestor do Paranaeducação.

Atividade 10: Gestão Administrativa - Avaliar e monitorar o Formulário nº 01.2025 encaminhado no Sistema e-CGE, bem como monitorar a execução dos planos de ações propostos pelo Paranaeducação referente ao exercício de 2025.

Previsão de Execução: Semestral.

Descrição da Atividade: A Auditoria Interna deverá avaliar e monitorar a execução do Plano de Aplicação referente ao Formulário nº 01.2025 encaminhado no Sistema e-CGE, monitorando a execução dos planos de ações propostos pelo Paranaeducação, quanto ao seu cumprimento e implementação.

Auditoria Interna

4.2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Descrição da Ação	2026												Observações
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
1	Avaliar o controle do provisionamento das ações trabalhistas e cíveis do Paranaeducção, visando confirmar a exatidão das contingências passivas (Circularização).	X	X	X										Verificação iniciada em Jan/2026 com conclusão Março/2026, mesmo antes da adoção do Plano de Trabalho
2	Avaliar o controle patrimonial do Paranaeducção, visando identificar se há divergência(s) dos sistemas gerencial patrimonial (bens móveis e imóveis) e do Balanço Patrimonial, avaliando inclusive o tratamento dado aos bens intangíveis.									X	X			
3	Avaliar o conteúdo do site do Paranaeducção, inclusive quanto aos mecanismos de validação da integridade e autenticidade das informações de interesse público disponibilizados no sítio oficial do Paranaeducção.									X				
4	Acompanhar o registro e verificação das Proposições, Demandas e Recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externo: Tribunal de Contas do Estado, Assembleia e Ministério Público.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Atuação quando houver demanda destes Órgãos

Serviço Social Autônomo Paranaeducção

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

12

Auditoria Interna

Atividades	Descrição da Ação	2026												Observações
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
5	Atender demandas internas advindas da Superintendência, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Diretoria Técnica e da Procuradoria Jurídica e demais setores do Paranaeducação.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Sob Demanda da Diretoria do Paranaeducação
6	Monitorar e avaliar a gestão de recursos humanos do Paranaeducação.										x	x	x	Até o fechamento do 2º Quadrimestre de 2026
7	Revisar as normativas internas do Paranaeducação, verificando se seus respectivos objetos atendem, atualmente, as finalidades, funções e legislações aplicáveis à Entidade.			x	x	x	x							
8	Acompanhar as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado e monitorar as respostas apresentadas pelo Paranaeducação.								x	x	x			Até o fechamento do 1º Semestre de 2026
9	Avaliar e monitorar o cumprimento das e recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado em face do Paranaeducação.								x	X	x			Até o fechamento do 1º Semestre de 2026

Auditoria Interna

Ativi- dades	Descrição da Ação	2026												Observações
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
10	Avaliar e monitorar o Formulário nº 01.2025 encaminhado no Sistema e-CGE, bem como monitorar a execução dos planos de ações propostos pelo Paranaeducação referente ao exercício de 2025.						x	x	x					

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

14

Auditoria Interna

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho contém a previsão de organização das atividades da Auditoria Interna durante o período de janeiro a dezembro de 2026, estando o presente Plano de Trabalho devidamente alinhado com o Plano do Controle Interno do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Algumas atividades já fazem parte da rotina da Auditoria Interna, já outras foram abordadas levando em conta o aspecto do acompanhamento da gestão, de forma a prevenir ou apontar a execução de atividades inadequadas, desassociadas dos princípios básicos da Administração Pública. Há também atividades destinadas a avaliação de atos futuros.

De se ressaltar que haverá sempre a edição do Relatório Preliminar de Auditoria Interna, o qual oportunizará aos principais gestores da(s) unidade(s) auditada(s), em prazo razoável, que será acordado entre a Auditoria Interna e o gestor da unidade auditada, para que estes se manifestem, fazendo considerações, trazendo argumentações a respeito de seu conteúdo, notadamente em relação aos achados desta Auditoria Interna, as opiniões, conclusões e recomendações exaradas.

Entre os fatores externos considerados na elaboração do presente plano, encontram-se as orientações advindas dos órgãos de controle TCE-PR, CGE-PR, bem como da Auditoria Externa Independente.

As atividades elencadas podem sofrer alterações e mudanças tanto nas etapas propostas quanto aos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que podem surgir do decorrer da execução do Plano de Trabalho, caso em que o presente Plano de Trabalho será devidamente atualizado sempre que as circunstâncias assim determinarem.

É salutar, ainda, visando a total aderência aos princípios do Compliance que o presente Plano de Trabalho, seja devidamente publicado no link do Portal da Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, na aba Plano de Trabalho - NICS, assim como são publicados os Planos de Trabalho dos Agentes de: Compliance, Ouvidoria, Transparência e de Controle Interno.

Auditoria Interna

Por derradeiro, o titular da Auditoria Interna do Serviço Social Autônomo Paranaeducação assume o firme compromisso de cumprir com as demandas ora propostas, após a aprovação do presente Plano de Trabalho pelo Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, visando contribuir para que o Serviço Social Autônomo Paranaeducação seja regularmente administrado de forma econômica, eficiente e eficaz, garantindo, assim, a observância das políticas determinadas pela Alta Administração, salvaguardando bens e recursos, assegurando a fidedignidade e integridade dos registros contábeis e produzindo informações financeiras e gerenciais confiáveis, tempestivas e transparentes.

Curitiba, fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Washington Luiz Moreno

Auditor Interno

Decreto Estadual nº 5.712, de 2024

Documento: **PlanodeTrabalhoAuditoriaInterna2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Washington Luiz Moreno (XXX.626.249-XX)** em 24/02/2026 16:55 Local: PREDUC/AUDIN.

Inserido ao protocolo **25.475.261-4** por: **Washington Luiz Moreno** em: 24/02/2026 16:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: